



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Do objeto: Credenciamento de empresas aptas ao fornecimento de uniformes e demais acessórios funcionais, em conformidade com a Lei Complementar nº 285, de 12 de janeiro de 2016, que cria o Auxílio Fardamento, o Decreto nº 2.794/2025, que dispõe sobre os instrumentos de identificação funcional da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, e com o Decreto nº 2.839/2025, que altera o Anexo II do Decreto nº 2.485/2016, regulamentador do Auxílio Fardamento no Município de Goiânia.

2. Descrição da necessidade da contratação (Art. 18, § § 1º e 2º e art. 79 da Lei nº 14.133/2021): Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o Credenciamento de empresas aptas ao fornecimento de uniformes e demais acessórios funcionais, e tem por finalidade apontar os elementos fundamentais para o atendimento da demanda constante no Documento de Oficialização da Demanda (), fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de credenciamento. A necessidade de Credenciamento de empresas aptas ao fornecimento de uniformes e demais acessórios funcionais, se deve ao fato do antigo fornecedor credenciado ter sido suspenso pelo não cumprimento dos prazos de entrega e qualidade dos materiais contratados, conforme Extrato do CREDENCIAMENTO Nº 018/2021 (1414858) e Processos constante no SEI: 23.16.000004491-7; 23.16.000005670-2 e 24.16.000003867-0.

O credenciamento visa assegurar a eficiência no atendimento à população, preservar a qualidade dos serviços administrativos/operacionais e cumprir as exigências legais de conforme a legislação supracitada. Dessa forma, busca-se atender ao interesse público, promovendo o bom funcionamento da máquina pública e evitando prejuízos aos servidores e aos serviços prestados à comunidade.

3. Demonstração da previsão da aquisição no planejamento anual (Art. 18, § § 1º e 2º e art. 79 da Lei nº 14.133/2021):

O Credenciamento de empresas aptas ao fornecimento de uniformes e demais acessórios funcionais, devido à sua natureza prioritária, foi formalmente inserida no plano de aquisição anual.

Excepcionalmente, em razão do longo período em que o uniforme e os demais acessórios funcionais deixaram de ser fornecidos aos servidores da AGCMG, o pagamento do Auxílio Fardamento será realizado de forma única no exercício de 2026 com o orçamento de 2025, dispensando a abertura de processo por parte do servidor, para percepção do benefício, garantindo tratamento igualitário a todos os servidores.

A medida observa as disposições do Decreto nº 2.485/2016 alterada pelo Decreto nº 2.839, de 2025, que regulamenta o Auxílio Fardamento no Município de Goiânia para os servidores da AGCMG, previsto na Lei Complementar nº 285/2016. Destaca-se, ainda, que, por determinação do Presidente-Comandante, a partir do exercício de 2026, o pagamento seguirá estritamente o disposto no art. 77-A e respectivos incisos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

“Subseção III

Do Auxílio Fardamento

Art. 77-A. O Auxílio Fardamento será concedido aos servidores ativos ocupantes dos cargos, de provimento efetivo, Guarda Civil Metropolitana e Agente Municipal de Trânsito, no exercício das atribuições do cargo, no mês de seu aniversário.

§ 1º O Auxílio Fardamento será calculado com base no valor de mercado dos uniformes, atualizado anualmente.”

4. Requisitos da Contratação (Art. 18, § § 1º e 2º e art. 79 da Lei nº 14.133/2021):

Os itens serão constantes conforme o ANEXO II do Decreto nº 2.485 de 2016 alterada pelo Decreto nº 2.839 de 2025.

I – Guarda Civil metropolitano – Operacional

Item	Quantidade	Peça Uniforme / Fardamento
1	02	Camiseta Malha PV - Cor Azul Marinho
2	01	Camisa Tática Operacional - Cor Azul Marinho
3	01	Calça Tática Operacional - Cor Azul Marinho
4	01	Cinto social em nylon - Cor preta, com fivela dourada identificada com o brasão da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCM
5	01	Bota Tática (Coturno) - Cor preta
6	01	Boné GCM - Cor preta
7	01	Bordado de Identificação
8	01	Brasão da Guarda Civil Metropolitana
9	01	Bandeira do Município de Goiânia
10	01	Par de divisa tática operacional

II Guarda Civil Metropolitana – Educação Física

Item	Quantidade	Peça Uniforme / Fardamento
1	01	Short modelo esportivo - Cor preta
2	01	Tênis Esportivo - Cor preta

III Guarda Civil Metropolitana – Operacional Ronda Ostensiva Municipal – ROMU

Item	Quantidade	Peça Uniforme / Fardamento
1	02	Camiseta Malha PV - Cor Preta
		Gandola Operacional Comprida manga longa ROMU - Cor

2	01	azul noite
3	01	Calça Tática Operacional ROMU - Cor azul noite
4	01	Boina ROMU com distintivo (ROMU) - Cor preta com distintivo
5	01	Bordado de identificação
6	01	Brasão da ROMU

IV – Guarda Civil Metropolitano – Operacional GARRA

Item	Quantidade	Peça Uniforme / Fardamento
1	02	Camiseta Malha PV - Cor Preta
2	01	Gandola Operacional Comprida manga longa ROMU - Cor azul noite
3	01	Calça Tática Operacional GARRA - Cor azul noite
4	01	Bota cano alto DEFESA CIVIL/GARRA - Cor preta
5	01	Boina GARRA com distintivo (GARRA) - Cor preta com distintivo
6	01	Bordado de identificação
7	01	Brasão do GARRA

V – Guarda Civil Metropolitano – Operacional GOC-K9 UNIT

Item	Quantidade	Peça Uniforme / Fardamento
1	02	Camiseta Manga Longa GOC-K9 Unit, malha PV - Cor marrom
2	02	Camiseta Malha PV - GOC-K9 Unit - Cor marrom
3	01	Balaclava Tática GOC-K9 Unit - Cor coyote
4	01	Gandola tática manga longa GOC-K9 Unit - Cor camuflado AU
5	01	Calça Tática GOC-K9 Unit - Cor camuflado AU
6	01	Chapéu Selva GOC-K9 Unit - Cor camuflado AU
7	01	Boné GOC-K9 Unit - Cor marrom coyote
8	01	Bordado de Identificação
9	01	Bota Tática (Coturno) - Cor preta
10	01	Brasão do GOC - K9 Unit

VI – Guarda Civil Metropolitano – Administrativo

Item	Quantidade	Peça Uniforme / Fardamento
1	01	Camisa Social Unissex Administrativo - Cor azul noite
2	01	Calça Social Unissex Administrativo - Cor azul noite

3	01	Saia Social - Cor azul noite
4	01	Tarjeta (Plaqueta) de identificação - Cor azul marinho
5	01	Sapato Masculino ou Sapato Feminino - Cor preta
6	01	Bibico - Cor azul noite
7	01	Par de Divisa feita em platina

VII – Guarda Civil Metropolitano – Defesa Civil

Item	Quantidade	Peça Uniforme / Fardamento
1	01	Colete Defesa Civil - Cor laranja com identificação
2	01	Bota cano alto DEFESA CIVIL/GARRA - Cor preta
3	01	Boné Defesa Civil - Cor Preta
4	01	Bordado de Identificação

VIII – Guarda Civil Metropolitano – Equipe Técnica

Item	Quantidade	Peça Uniforme / Fardamento
1	02	Camiseta Gola Polo Equipe Técnica - Cor azul marinho
2	01	Calça Tática Operacional - Cor azul marinho
3	01	Bordado de Identificação

IX – Guarda Civil Metropolitano – Instrutor

Item	Quantidade	Peça Uniforme / Fardamento
1	01	Camisa manga longa Instrutor, malha PV - Cor vermelha
2	01	Camisa Tática Operacional Instrutor - Cor vermelha, confeccionada em DRY FIT, com identificação
3	01	Calça Tática Operacional Instrutor - Cor preta
4	01	Chapéu Selva Instrutor - Cor preta
5	01	Bordado de Identificação

X – Guarda Civil Metropolitano – Segurança do Prefeito

Item	Quantidade	Peça Uniforme / Fardamento
1	01	Terno Completo (Paletó e Calça), masculino ou feminino - Cor preta
2	01	Camisa social manga longa masculina ou Camisa social feminina - Cor preta/branca
3	01	Gravata - Cor preta

XI – Guarda Civil Metropolitano – Túnica

Item	Quantidade	Peça Uniforme / Fardamento
1	01	Túnica Panamá - Cor azul noite
2	01	Calça Social Panamá - Cor azul noite
3	01	Camisa social manga longa masculina ou Camisa manga longa social feminina - Cor branca
4	01	Gravata - Cor preta
5	01	Quepe ou Casquete
6	01	Brasão da Prefeitura de Goiânia para Quepe ou Casquete

XII – Guarda Civil Metropolitano – Cinto de Guarnição Conjunto

Item	Quantidade	Peça Uniforme / Fardamento
1	01	Cinto de Guarnição Conjunto - Cor preta

XIII – Guarda Civil Metropolitano – Cinto de Guarnição Conjunto

Item	Quantidade	Peça Uniforme / Fardamento
1	01	Japona - Cor azul marinho

XIV – Guarda Civil Metropolitano – Vestido e/ou Bata Gestante

Item	Quantidade	Peça Uniforme / Fardamento
1	01	Vestido ou Bata Gestante - Cor azul noite

XV – Guarda Civil metropolitano – Bota Cano Curto

Item	Quantidade	Peça Uniforme / Fardamento
1	01	Bota Cano Curto - Cor preta

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021)**TABELA DESCRITIVA DE VALORES ITEM A ITEM**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL
1	Unid.	1800	camiseta malha PV azul marinho	R\$ 53,33	R\$ 95.994,00
2	Unid.	20	camiseta gola polo	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
3	Unid.	500	camisa social unissex	R\$ 158,33	R\$ 79.165,00
4	Unid.	100	saia social	R\$ 196,66	R\$ 19.666,00
5	Unid.	500	par de divisa platina	R\$ 81,66	R\$ 40.830,00

6	Unid.	500	calça unissex administrativo	R\$ 216,66	R\$ 108.330,00
7	Unid.	900	camisa tática operacional	R\$ 236,66	R\$ 212.994,00
8	Unid.	910	calça tática operacional	R\$ 290,00	R\$ 263.900,00
9	Unid.	36	gandola operacional ROMU/garra	R\$ 230,00	R\$ 8.280,00
10	Unid.	36	calça tática operacional ROMU/garra	R\$ 260,00	R\$ 9.360,00
11	Unid.	30	colete defesa civil	R\$ 388,33	R\$ 11.649,90
12	Unid.	900	cinto social de nylon	R\$ 116,66	R\$ 104.994,00
13	Unid.	935	bota tática	R\$ 643,33	R\$ 601.513,55
14	Unid.	30	bota cano alto defesa civil	R\$ 683,33	R\$ 20.499,90
15	Unid.	500	bibico	R\$ 88,33	R\$ 44.165,00
16	Unid.	900	boné GCM	R\$ 85,00	R\$ 76.500,00
17	Unid.	30	boné defesa civil	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
18	Unid.	36	boina ROMU/garra	R\$ 114,00	R\$ 4.104,00
19	Unid.	36	bordado de identificação ROMU	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
20	Unid.	965	bordado de identificação amarelo	R\$ 31,00	R\$ 29.915,00
21	Unid.	400	sapato masculino	R\$ 163,33	R\$ 65.332,00
22	Unid.	100	sapato feminino	R\$ 246,66	R\$ 24.666,00
23	Unid.	500	tarjeta de identificação	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00
24	Unid.	25	camisa manga longa instrutor	R\$ 90,66	R\$ 2.266,50
25	Unid.	25	calça tática operacional instrutor	R\$ 266,66	R\$ 6.666,50
26	Unid.	25	camisa tática operacional instrutor	R\$ 221,66	R\$ 5.541,50
27	Unid.	25	chapéu selva instrutor	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
28	Unid.	35	boné GOC K - 9	R\$ 102,00	R\$ 3.570,00
29	Unid.	35	chapéu selva GOC K - 9	R\$ 95,33	R\$ 3.336,55
30	Unid.	35	calça tática GOC - K 9	R\$ 253,33	R\$ 8.866,55
31	Unid.	35	gandola tática manga longa K - 9	R\$ 233,33	R\$ 8.166,55
32	Unid.	35	balacclava GOC K - 9	R\$ 113,33	R\$ 3.966,55
33	Unid.	70	camiseta manga longa GOC - K 9	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
34	Unid.	70	camiseta malha PV GOC K - 9	R\$ 61,66	R\$ 4.316,20
35	Unid.	35	bordado de identificação GOC-K9 UNIT	R\$ 31,00	R\$ 1.085,00
36	Unid.	35	terno completo (paletó e calça)	R\$ 1.156,66	R\$ 40.483,10
37	Unid.	30	camisa social manga	R\$ 156,66	R\$ 4.699,80

38	Unid.	5	longa masculina	R\$ 150,00	R\$ 750,00
39	Unid.	205	camisa social feminina	R\$ 108,33	R\$ 22.207,65
40	Unid.	170	gravata cor preta	R\$ 776,66	R\$ 132.032,20
41	Unid.	170	túnica panamá	R\$ 316,66	R\$ 53.832,20
42	Unid.	170	calça social panamá	R\$ 156,66	R\$ 26.632,20
43	Unid.	1190	camisa social manga longa, mas/fem. branca	R\$ 626,66	R\$ 745.725,40
44	Unid.	120	cinto de guarnição completo	R\$ 296,66	R\$ 35.599,20
45	Unid.	50	quepe modelo militar	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
46	Unid.	900	casquete	R\$ 46,66	R\$ 41.994,00
47	Unid.	900	brasão da guarda municipal	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00
48	Unid.	170	bandeira do Município de Goiânia	R\$ 38,33	R\$ 6.516,10
49	Unid.	36	brasão da prefeitura de Goiânia para quepe e casquete	R\$ 41,66	R\$ 1.499,76
50	Unid.	35	brasão da ROMU	R\$ 41,66	R\$ 1.458,10
51	Unid.	900	brasão do GOC K - 9	R\$ 41,66	R\$ 37.494,00
52	Unid.	72	par de divisa emborrachada	R\$ 63,33	R\$ 4.559,76
TOTAL GERAL					R\$ 3.124.989,72

TABELA DESCRITIVA DE VALORES DE ACORDO COM A UNIDADE DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR

I – Guarda Civil Metropolitano – Operacional

EFETIVO PROJETADO		900		
QTD	PEÇA UNIFORME/FARDAMENTO	TOTAL	Valor Unitário Referencial	TOTAL R\$
2	Camiseta Malha PV – cor Azul Marinho	1800	R\$ 53,33	R\$ 95.994,00
1	Camisa Tática Operacional – cor Azul Marinho	900	R\$ 236,66	R\$ 212.994,00
1	Calça Tática Operacional – cor Azul Marinho	900	R\$ 290,00	R\$ 261.000,00
1	Cinto social em nylon - Cor preta, com fivela dourada identificada com o brasão da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCM	900	R\$ 116,66	R\$ 104.994,00
1	Bota Tática (Coturno) – cor Preta	900	R\$ 643,33	R\$ 578.997,00
1	Boné GCM – cor Preta	900	R\$ 85,00	R\$ 76.500,00

1	Bordado de Identificação	900	R\$ 31,00	R\$ 27.900,00
1	Brasão da Guarda Civil Metropolitana	900	R\$ 46,66	R\$ 41.994,00
1	Bandeira do Município de Goiânia	900	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00
1	Pares de divisa tática operacional	900	R\$ 41,66	R\$ 37.494,00
TOTAL			R\$ 1.579,30	R\$ 1.469.367,00

III – Guarda Civil Metropolitana – Operacional ROMU

EFETIVO PROJETADO		36		
QTD	PEÇA UNIFORME/FARDAMENTO	TOTAL	Valor Unitário Referencial	TOTAL R\$
2	Camiseta Malha PV – cor Azul Marinho/PRETA	72	R\$ 63,33	R\$ 4.559,76
1	Gandola Operacional Comprida manga longa ROMU – Azul Noite	36	R\$ 230,00	R\$ 8.280,00
1	Calça Tática Operacional ROMU – cor Azul Noite	36	R\$ 260,00	R\$ 9.360,00
1	Boina ROMU c/ distintivo – Preta	36	R\$ 114,00	R\$ 4.104,00
1	Bordado de Identificação	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
1	Brasão da ROMU	36	R\$ 41,66	R\$ 1.499,76
TOTAL			R\$ 739,99	R\$ 28.919,52

V – Guarda Civil Metropolitana – Operacional GOC-K9 UNIT

EFETIVO PROJETADO		35		
QTD	PEÇA UNIFORME/FARDAMENTO	TOTAL	Valor Unitário Referencial	TOTAL R\$
2	Camiseta Manga Longa GOC-K9 Unit, malha PV – cor marrom	70	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
2	Camiseta Malha PV – GOC-K9 Unit – cor marrom	70	R\$ 61,66	R\$ 4.316,20
1	Balaclava Tática GOC-K9 Unit – cor coyote	35	R\$ 113,33	R\$ 3.966,55
1	Gandola tática manga longa GOC-K9 Unit – cor camuflado AU	35	R\$ 233,33	R\$ 8.166,55
1	Calça Tática GOC-K9 Unit – cor camuflado AU	35	R\$ 253,33	R\$ 8.866,55
	Chapéu Selva GOC-K9 Unit – cor			

1	camuflado AU	35	R\$ 95,33	R\$ 3.336,55
1	Boné GOC-K9 Unit – cor marrom “coyote”	35	R\$ 102,00	R\$ 3.570,00
1	Bordado de Identificação	35	R\$ 31,00	R\$ 1.085,00
1	Bota Tática (Coturno) – cor Preta	35	R\$ 643,33	R\$ 22.516,55
1	Brasão do GOC – K9 Unit	35	R\$ 41,66	R\$ 1.458,10
TOTAL			R\$ 1.659,97	R\$ 63.232,05

VI – Guarda Civil Metropolitano – Administrativo e Banda de Música Masculino

EFETIVO PROJETADO		400		
QTD	PEÇA UNIFORME/FARDAMENTO	TOTAL	Valor Unitário Referencial	TOTAL R\$
1	Camisa Social Unissex Administrativo – cor Azul Noite	400	R\$ 158,33	R\$ 63.332,00
1	Calça Social Unissex Administrativo – cor Azul Noite	400	R\$ 216,66	R\$ 86.664,00
1	Tarjeta (Plaqueta) de identificação – cor Azul marinho	400	R\$ 76,00	R\$ 30.400,00
1	Sapato Masculino – cor preto	400	R\$ 163,33	R\$ 65.332,00
1	Bibico – cor Azul Noite	400	R\$ 88,33	R\$ 35.332,00
1	Par de Divisa feita em platina	400	R\$ 81,66	R\$ 32.664,00
TOTAL			R\$ 784,31	R\$ 313.724,00

Administrativo e Banda de Música Feminino

EFETIVO PROJETADO		100		
QTD	PEÇA UNIFORME/FARDAMENTO	TOTAL	Valor Unitário Referencial	TOTAL R\$
1	Camisa Social Unissex Administrativo – cor Azul Noite	100	R\$ 158,33	R\$ 15.833,00
1	Calça Social Unissex Administrativo – cor Azul Noite	100	R\$ 216,66	R\$ 21.666,00
1	Saia Social – cor Azul Noite	100	R\$ 196,66	R\$ 19.666,00
1	Tarjeta (Plaqueta) de identificação – cor Azul marinho	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
1	Sapato Feminino – cor preto	100	R\$ 246,66	R\$ 24.666,00
1	Bibico – cor Azul Noite	100	R\$ 88,33	R\$ 8.833,00

1	Par de Divisa feita em platina	100	R\$ 81,66	R\$ 8.166,00
TOTAL			R\$ 1.064,30	R\$ 106.430,00

VII – Guarda Civil Metropolitano – Defesa Civil

EFETIVO PROJETADO		30		
QTD	PEÇA UNIFORME/FARDAMENTO	TOTAL	Valor Unitário Referencial	TOTAL R\$
1	Colete Defesa Civil – cor Laranja, com identificação	30	R\$ 388,33	R\$ 11.649,90
1	Bota cano alto DEFESA CIVIL/GARRA – cor Preta	30	R\$ 683,33	R\$ 20.499,90
1	Boné Defesa Civil – cor Preta	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
1	Bordado de Identificação	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
TOTAL			R\$ 1.187,66	R\$ 35.629,80

VIII – Guarda Civil Metropolitano – Equipe Técnica

EFETIVO PROJETADO		10		
QTD	PEÇA UNIFORME/FARDAMENTO	TOTAL	Valor Unitário Referencial	TOTAL R\$
2	Camiseta Gola Polo Equipe Técnica – cor Azul Marinho	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
1	Calça Tática Operacional – cor Azul Marinho	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
1	Bordado de Identificação	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
TOTAL			R\$ 396,00	R\$ 4.710,00

IX – Guarda Civil Metropolitano – Instrutor

EFETIVO PROJETADO		25		
QTD	PEÇA UNIFORME/FARDAMENTO	TOTAL	Valor Unitário Referencial	TOTAL R\$
1	Camisa manga longa Instrutor, malha PV – cor vermelha	25	R\$ 90,66	R\$ 2.266,50
1	Camisa Tática Operacional Instrutor, Vermelha, em DRY FIT, c/identificação	25	R\$ 221,66	R\$ 5.541,50
1	Calça Tática Operacional Instrutor – cor preta	25	R\$ 266,66	R\$ 6.666,50

1	Chapéu Selva Instrutor – cor preta	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
1	Bordado de Identificação	25	R\$ 31,00	R\$ 775,00
TOTAL			R\$ 739,98	R\$ 18.499,50

X – Guarda Civil Metropolitana – Segurança do Prefeito Masculino

EFETIVO PROJETADO		30		
QTD	PEÇA UNIFORME/FARDAMENTO	TOTAL	Valor Unitário Referencial	TOTAL R\$
1	Terno Completo (Paletó e Calça), masculino e feminino – cor preta	30	R\$ 1.156,66	R\$ 34.699,80
1	Camisa social manga longa masculina – cor preta/branca	30	R\$ 156,66	R\$ 4.699,80
1	Gravata – cor preta	30	R\$ 108,33	R\$ 3.249,90
TOTAL			R\$ 1.421,65	R\$ 42.649,50

Segurança do Prefeito Feminino

EFETIVO PROJETADO		05		
QTD	PEÇA UNIFORME/FARDAMENTO	TOTAL	Valor Unitário Referencial	TOTAL R\$
1	Terno Completo (Paletó e Calça), masculino e feminino – cor preta	5	R\$ 1.156,66	R\$ 5.783,30
1	Camisa social feminina – cor preta/branca	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
1	Gravata – cor preta	5	R\$ 108,33	R\$ 541,65
TOTAL			R\$ 1.414,99	R\$ 7.074,95

XI – Guarda Civil Metropolitana – Túnica Masculino

EFETIVO PROJETADO		120		
QTD	PEÇA UNIFORME/FARDAMENTO	TOTAL	Valor Unitário Referencial	TOTAL R\$
1	Túnica Panamá – cor Azul Noite	120	R\$ 776,66	R\$ 93.199,20
1	Calça Social Panamá – cor Azul Noite	120	R\$ 316,66	R\$ 37.999,20
1	Camisa social manga longa masc/femi. – cor branca	120	R\$ 156,66	R\$ 18.799,20
1	Gravata – cor preta	120	R\$ 108,33	R\$ 12.999,60

1	Quepe	120	R\$ 296,66	R\$ 35.599,20
1	Brasão da Prefeitura de Goiânia - GCM para Quepe e Casquete	120	R\$ 38,33	R\$ 4.599,60
TOTAL			R\$ 1.693,30	R\$ 203.196,00

XI – Guarda Civil Metropolitano – Túnica Feminino

EFETIVO PROJETADO		50		
QTD	PEÇA UNIFORME/FARDAMENTO	TOTAL	Valor Unitário Referencial	TOTAL R\$
1	Túnica Panamá – cor Azul Noite	50	R\$ 776,66	R\$ 38.833,00
1	Calça Social Panamá – cor Azul Noite	50	R\$ 316,66	R\$ 15.833,00
1	Camisa social manga longa masc/femi. – Cor branca	50	R\$ 156,66	R\$ 7.833,00
1	Gravata – cor preta	50	R\$ 108,33	R\$ 5.416,50
1	Casquete	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
1	Brasão da Prefeitura de Goiânia - GCM para Quepe e Casquete	50	R\$ 38,33	R\$ 1.916,50
TOTAL			R\$ 1.716,64	R\$ 85.832,00

XII – Guarda Civil Metropolitano – Cinto de Guarnição Conjunto

EFETIVO PROJETADO		1190		
QTD	PEÇA UNIFORME/FARDAMENTO	TOTAL	Valor Unitário Referencial	TOTAL R\$
1	Cinto de Guarnição Conjunto – cor preta	1190	R\$ 626,66	R\$ 745.725,40
TOTAL			R\$ 630,00	R\$ 745.725,40
TOTAL				

TOTAL	R\$ 3.124.989,72
--------------	-------------------------

OBS: 1 - OS VALORES PRATICADOS FORAM BASEADOS EM ORÇAMENTOS APRESENTADOS A ESTA AGÊNCIA, POR E-MAIL, ONDE SOMENTE 03 (TRÊS) EMPRESAS DEMONSTRARAM INTERESSE, PARA OS ITENS RELACIONADOS.

2 – A QUANTIDADE DE ITENS PESQUISADOS FORAM DE 52 ITENS, PORÉM, DEVIDO AOS GRUPAMENTOS E A DIFERENCIAÇÃO ENTRE MASCULINO E FEMININO A TABELA ACIMA

TOTALIZOU 70 ITENS

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.124.989,72 (Três milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)

6. Análise de Alternativas – Levantamento de Mercado (Art. 18, §§ 1º e 2º e art. 79 da Lei nº 14.133/2021):

O levantamento de mercado realizado **não se limitou à obtenção de cotações de preços**, tendo sido estruturado como **análise comparativa das alternativas possíveis de contratação**, com o objetivo de identificar a **solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico, operacional e de gestão contratual**, conforme orienta o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Foram analisados os seguintes **modelos de contratação**:

Licitação tradicional (pregão/concorrência);

Sistema de Registro de Preços – SRP;

Credenciamento de fornecedores.

A avaliação considerou critérios objetivos relacionados à natureza do objeto, à previsibilidade da demanda, à necessidade de continuidade do serviço público e à eficiência administrativa.

6.1. Matriz comparativa de alternativas

Critério de Análise	Licitação Tradicional	 SRP – Registro de Preços	Credenciamento
Adequação à demanda contínua	Baixa – contratação pontual, com risco de desabastecimento entre certames	Média – depende da gestão ativa da ata e reequilíbrios	Alta – permite atendimento contínuo e permanente da demanda
Flexibilidade operacional	Baixa – fornecedor único	Média – fornecedores registrados, mas com limites	Alta – múltiplos fornecedores aptos simultaneamente
Risco de descontinuidade	Alto – dependência de um fornecedor	Médio – risco de atas desertas ou vencidas	Baixo – pulverização do risco entre credenciados
Prazo para atendimento da demanda	Longo – necessidade de novo certame	Médio	Curto – contratação sob demanda
Competitividade ao longo do tempo	Reduzida após a contratação	Moderada	Elevada – ingresso contínuo de novos interessados
Padronização técnica	Alta	Alta	Alta – requisitos técnicos definidos no

			editais de credenciamento
Gestão administrativa	Complexa em caso de nova demanda	Moderada	Simplificada – regras pré-definidas e distribuição objetiva da demanda
Adequação ao art. 79 da Lei 14.133/2021	Parcial	Parcial	Total – hipóteses legais expressas para credenciamento

6.2. Justificativa da Escolha do Credenciamento

A partir da análise comparativa, **o credenciamento mostrou-se a alternativa mais adequada**, considerando as características do objeto e o interesse público envolvido.

O modelo de credenciamento **atende de forma mais eficiente às seguintes necessidades da Administração:**

Existência de **demanda contínua e recorrente**, sem possibilidade de definição exata de quantitativos previamente;

Necessidade de **pronto atendimento**, evitando descontinuidade na prestação do serviço público;

Vantagem de permitir a **participação simultânea de múltiplos fornecedores**, reduzindo riscos operacionais e logísticos;

Possibilidade de **ingresso permanente de novos interessados**, ampliando a competitividade ao longo do tempo;

Padronização técnica assegurada por meio de requisitos objetivos previamente definidos no instrumento convocatório;

Melhor **distribuição da demanda**, com critérios isonômicos e transparentes, conforme regulamento próprio.

Além disso, o credenciamento está **expressamente previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicável quando a Administração **não pretende selecionar um único fornecedor**, mas sim **todos aqueles que atendam às condições previamente estabelecidas**, em especial quando o objeto comporta execução simultânea.

Do ponto de vista econômico, o credenciamento **reduz custos indiretos**, como retrabalho administrativo, repetição de certames e riscos de contratação emergencial, contribuindo para maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

6.3. Conclusão da Análise de Mercado

Diante da análise técnica, econômica e operacional das alternativas disponíveis, conclui-se que **o credenciamento é a solução que melhor atende ao interesse público**, garantindo continuidade, eficiência, competitividade, segurança jurídica e economicidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da administração pública.

7. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, §§ 1º e 2º e art. 79 da Lei nº 14.133/2021):

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.124.989,72 (Três milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)

8. Descrição da solução como um todo (Art. 18, §§ 1º e 2º e art. 79 da Lei nº 14.133/2021):

A solução proposta consiste na realização de **credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de uniformes, peças de vestuário institucional, acessórios táticos e demais itens oficiais que compõem o fardamento dos agentes da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, conforme padrões e especificações definidos nos Decretos Municipais nº 2.485/2016, alterado pelo Decreto nº 2.839/2025 e nº 2.794/2025 e constante no Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 25.16.000008419-7)

Trata-se de solução que visa garantir **padronização, qualidade, continuidade e disponibilidade** dos itens necessários ao pleno atendimento dos servidores da corporação, especialmente em razão do auxílio-fardamento e das obrigações institucionais de apresentação funcional, visto que estamos sem receber o auxílio fardamento desde de outubro de 2023.

O credenciamento permitirá que diversas empresas que atenderem aos requisitos técnicos e documentais do edital, sejam habilitadas simultaneamente, garantindo **ampla competitividade, pluralidade de fornecedores e redução de riscos de desabastecimento**. As empresas deverão comprovar:

capacidade técnica de produção/confecção para fornecimento dos itens;

conformidade com os padrões oficiais da AGCMG;

regularidade fiscal e trabalhista, através das certidões exigidas;

condições de realizar a entrega dentro dos prazos e especificações estabelecidos.

Os padrões técnicos e especificações institucionais exige que todos os itens fornecidos sigam rigorosamente:

modelos, cores (conforme Pantone), tecidos e cortes previstos no Anexo do Decreto nº 2.485/2016, alterado pelo Decreto nº 2.839/2025

atualizações de identidade visual funcional estabelecidas pelo Decreto nº 2.794/2025,

Esses padrões técnicos asseguram a **uniformidade visual**, respeito à **identidade institucional e segurança jurídica** para a corporação.

O credenciamento permite um acompanhamento como monitoramento, avaliação e qualidade, seguindo os seguintes critérios:

avaliação e aprovação de amostras;

verificação de conformidade durante o fornecimento;

eventual descredenciamento por descumprimento contratual;

atualização anual ou sempre que houver revisão dos padrões do uniforme.

Permite os servidores ou a administração adquirir os itens diretamente das empresas credenciadas, observando:

catálogo aprovado de itens e preços;

condições de fornecimento padronizadas;

critérios de vantajosidade e economicidade para a administração.

A solução fundamenta-se no **credenciamento**, instituto previsto no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, caracterizado como **chamamento público**, permitindo ingresso de fornecedores durante a vigência do processo, desde que atendam aos requisitos.

Os Benefícios pela adoção do credenciamento, como solução final, proporcionam:

continuidade no fornecimento dos uniformes da AGCMG;

garantia de preços justos, baseados em pesquisa de mercado;

estímulo à competitividade e ao ingresso de novos fornecedores;
eliminação de riscos de aquisição de peças fora do padrão institucional;
agilidade administrativa e redução de etapas procedimentais;
segurança jurídica e aderência plena à Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 3º, do Decreto 2.485/2016):

A contratação em questão será parcelada, mas progressiva (POR ITEM), conforme legislação, com exceção do exercício 2026 executado com o orçamento de 2025, conforme justificado anteriormente no item 3 deste ETP, uma vez que se refere a itens essenciais para o cumprimento do objetivo da aquisição mediante credenciamento.

A execução do serviço será realizada de forma integral e contínua, sem a perda de economia de escala.

Dessa forma, haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, garantindo a eficiência na contratação e no cumprimento das necessidades desta Agência.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos (Art. 18, § § 1º e 2º e art. 79 da Lei nº 14.133/2021)

O Credenciamento de empresas aptas ao fornecimento de uniformes e demais acessórios funcionais proporcionará:

- **Padronização Visual e Identificação Institucional:** A padronização dos uniformes contribui para a **identidade visual** da Agência, facilita a identificação imediata dos profissionais pela população e transmite uma imagem de organização e profissionalismo.
- **Garantia de Segurança (EPIs):** O fornecimento de EPIs adequados aos riscos de cada atividade é essencial para **garantir a saúde e a integridade física dos servidores**, prevenindo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, o que é uma obrigação legal do empregador.
- **Promoção da Igualdade e Clima Organizacional:** A utilização de uniformes promove um sentimento de igualdade entre os funcionários, evita o uso de peças inadequadas para o ambiente corporativo e evita gastos pessoais com apresentação.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (Art. 18, § § 1º e 2º e art. 79 da Lei nº 14.133/2021)

Será adotada as seguintes providências administrativas antes da assinatura do contrato:

11.1. Verificação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeiro e técnica, onde será conferida a conformidade da documentação apresentada pelas empresas credenciadas, observando os requisitos previstos no edital, na legislação federal e nos Decretos municipais aplicáveis ao credenciamento, assegurando que todos os interessados atendam plenamente as exigências legais.

11.2. Análise da conformidade dos produtos com as descrições estabelecidas no Termo de Referência, verificando:

material e composição das peças,

padrões de cor definidos pelo Decreto nº 2.794/2025 que regulamenta os uniformes da AGCMG,

medidas, modelagens e características obrigatórias,

conformidade às amostras previamente aprovadas.

O fornecimento será autorizado após a aprovação dos itens pela Comissão dos Trâmites Legais e Administrativos do Auxílio Fardamento instituída pela Portaria nº 004/2026, de 09 de janeiro de 2026.

11.3. Aprovação e homologação das amostras obrigatórias pela comissão, observado o previsto no Termo de Referência (TR) e nas normas municipais vigentes.

As empresas deverão apresentar amostras dos itens para a avaliação, onde a assinatura do contrato está condicionada a aprovação formal dessas amostras.

A Comissão poderá reprovar peças que afirmem possuir as descrições exigidas, mas que divergem do material aceito inicialmente, seguindo as normas estabelecidas.

11.4. Verificar e conferir se os preços ofertados permanecem compatíveis com a estimativa de preços elaborada pela administração, com o levantamento de mercado.

Os valores de cada item permanecerão alinhados para todos os fornecedores, sendo a correção aplicada anualmente conforme definido no Termo de Referência (TR), mantendo-se o equilíbrio contratual.

11.5. Antes da assinatura do contrato, será consultado o SICAF e demais bases de sanções (CNJ, CEIS, CNEP), para garantir que a empresa não esteja impedida de contratar com o poder público.

11.6. Registrar o processo e publicar os atos, onde serão formalizados os seguintes documentos:

os atos de credenciamento,

o parecer jurídico,

a homologação,

a autorização para contratação,

e os demais documentos exigidos pelos Decretos Municipais vigentes.

A Administração garantirá a publicidade e transparência dos atos, bem como a designação formal dos fiscais e gestores responsáveis, com a devida publicação em meio oficial. Tais medidas são fundamentais para mitigar riscos de inadimplemento, promover a transparência e garantir a entrega de resultados que atendam ao interesse público.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § § 1º e 2º e art. 79 da Lei nº 14.133/2021)

Essa aquisição atenderá à demanda desta Agência no que tange a padronização visual e fornecimento de Uniformes, EPI's e demais acessórios indispensáveis a apresentação dos servidores da AGCMG. Não há dependência direta de outras contratações correlatas para a execução do objeto principal.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021)

O **credenciamento de empresas para fornecimento de uniformes** pode gerar impactos ambientais **de baixa a média relevância**, principalmente relacionados ao uso de matérias-primas têxteis, consumo de água e energia na fabricação, geração de resíduos (retalhos e embalagens) e emissões no transporte para entrega.

Por se tratar de fornecimento de itens comuns no mercado, **não se identificam impactos significativos ou irreversíveis**, desde que sejam adotadas medidas simples e compatíveis com o objeto.

Como **medidas mitigadoras**, recomenda-se:

- exigir do credenciado o **cumprimento da legislação ambiental vigente**, inclusive quanto ao descarte adequado de resíduos e embalagens;
- priorizar, quando possível, uniformes com **boa durabilidade e qualidade**, reduzindo reposições e descarte;
- incentivar a **redução e destinação adequada** de retalhos, sobras e embalagens;
- reforçar que requisitos de qualidade (resistência, solidez de cor, costura, aviamentos) contribuem diretamente para a mitigação de impactos ambientais, pois **aumentam a vida útil** do produto e reduzem substituições, desperdício e descarte precoce.

devem ser atendidos os requisitos constantes na Lei nº 9.645, de 03 de setembro de 2015, que institui o Programa Licitação Sustentável no âmbito do Município de Goiânia

Caso haja a logística reversa, deve ser de responsabilidade da CONTRATADA, que deve obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final ambientalmente adequada, inclusive para descarte de peças defeituosas e embalagens dos produtos utilizados.

Conclui-se que os impactos ambientais são **compatíveis com o objeto** e podem ser mitigados com as medidas acima, **não havendo óbice ambiental** ao credenciamento.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Art. 18, § § 1º e 2º e art. 79 da Lei nº 14.133/2021)

Após a análise das necessidades operacionais da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, bem como da avaliação técnica, econômica e administrativa realizada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação objeto do presente procedimento de **credenciamento para fornecimento de uniformes** mostra-se **adequada, necessária e suficiente** para garantir o atendimento da finalidade pública a que se destina.

O credenciamento, por sua natureza, revela-se o modelo mais apropriado, pois possibilita a **contratação simultânea e isonômica de múltiplos fornecedores**, assegurando maior competitividade, continuidade no fornecimento, mitigação de riscos de desabastecimento e maior flexibilidade operacional para atender diferentes demandas dos itens do objeto de contratação. Tal solução está em conformidade com o art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021.

Constata-se, ainda, que o objeto foi devidamente especificado, que a estimativa de preços e o levantamento de mercado foram realizados com base em parâmetros atualizados e que as condições de habilitação e execução previstas são suficientes para assegurar a qualidade dos uniformes e a regularidade da contratação, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a contratação a ser realizada **é adequada, efetiva e compatível com as necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, também está em conformidade com os Decretos nº 2.794, de 2025 e nº 2.839/2025, atendendo plenamente aos requisitos legais de motivação, eficiência, economicidade e interesse público, sendo recomendável o prosseguimento do procedimento de contratação por credenciamento, fundamentada no art. 18, § § 1º e 2º e art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

JULIANO FABRÍCIO DE BARROS
GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

HEBER GRACIANO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

MARCONDES BATISTA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
PRESIDENTE/COMANDANTE AGCMG

Goiânia, 19 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Fabricio de Barros, Gerente de Apoio Administrativo**, em 19/02/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heber Graciano da Silva, Chefe do Almoxarifado**, em 19/02/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcondes Batista Rodrigues, Diretor Administrativo**, em 19/02/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 19/02/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9381147** e o código CRC **01A064D8**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000008419-7

SEI Nº 9381147v1